



CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.2

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.406.342,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.406.342,48

01	02	03	PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS - PCE	
	22	10.122.0002.2008.0000	CUSTEIO DE CIRURGIAS ELETIVAS	88.474,55
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	006	PROJETO CIRURGIAS ELETIVAS	
	23	10.122.0002.2008.0000	CUSTEIO DE CIRURGIAS ELETIVAS	26.696,69
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	006	PROJETO CIRURGIAS ELETIVAS	
	24	10.122.0002.2008.0000	CUSTEIO DE CIRURGIAS ELETIVAS	115.171,24
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	006	PROJETO CIRURGIAS ELETIVAS	
01	02	04	PROJETO UNACON	
	25	10.122.0002.2007.0000	UNIDADE MÉDICA DE ONCOLOGIA	56.855,40
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	005	PROJETO UNACON	
	26	10.122.0002.2007.0000	UNIDADE MÉDICA DE ONCOLOGIA	17.155,80
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	005	PROJETO UNACON	
	27	10.122.0002.2007.0000	UNIDADE MÉDICA DE ONCOLOGIA	1.101.988,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	005	PROJETO UNACON	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Executivo:

1.406.342,48



CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.2

Fontes de Recurso

02 00

1.406.342,48

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 02 de janeiro de 2020

PRESIDENTE
WAGNER MATHIAS